

LEI Nº 187, DE 18 DE ABRIL DE 1.952.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil-cruzeiros), destinado à reforma e equipamento dos veículos da municipalidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do Imposto de Indústrias e Profissões, previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de abril de 1.952.

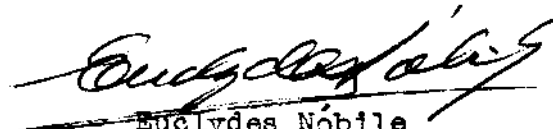


Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-



Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1.952.



Euclides Nobile
-Secretário-

EuNó/.-